Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2662

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 018/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE EESPECIAL E ELETROCARDIOGRAFO** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 18 do mês de Agosto de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 29 de Julho de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:880E4F50

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 018/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 18 do mês de Agosto de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 29 de Julho de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:394FC958

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 017/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 22 do mês de Agosto de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 29 de Julho de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5DC229B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a aquisição futura e eventual de uniformes para realização do desfile cívico de 07 de setembro e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/08/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 12/08/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C64BFCED

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a adequada execução do objeto, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas e logradouros públicos do município de Alexânia-GO, conforme as condições estabelecidas em Edital. A partir das 08h (oito horas), horário de Brasília, do dia 08/08/2022, até as 17h do dia 12/08/2022, a documentação de habilitação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4E8D054F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

Processo 11513/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais em futuros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer tais como: limpeza e conservação do local onde será realizado o evento incluindo banheiros, vestiários; organização na entrada e saída dos desportistas e torcedores, fornecimento de funcionários para execução dos serviços e demais serviços que ocasionalmente serão solicitados pela secretaria. Justifica-se a contração pela proporção de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, pois o objetivo é idealizar o incentivo a comunidade ao esporte por ser um direito social estabelecido pela Constituição Brasileira garantindo assim, o acesso a população à prática esportiva e interatividade e competição desportiva com demais municípios, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECANICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.179.354/0001-97, no valor de R$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 29 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8256236F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 009 "TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE"

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 009
"TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE"

Aos vinte e sete dias do mês de **julho** do ano de **2022**, na sede da Junta de Serviço Militar nº**009**, na Av. Bernardo Sayão, Quadra 01, lote 5, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Alvorada do Norte, Goiás, presente, o Sr. 1º Ten**DAVIS SILVA MOURA**, Delegadode Serviço Militar do Posto de Recrutamento e Mobilização; foi empossada no cargo dePresidente da Junta de Serviço Militar nº **009 JSM**, a Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, por ter assumido o cargo de Prefeita Municipal.
O presente Termo vai assinado pela presidente empossada e pelo Delegado deServiço Militar do Posto de Recrutamento e Mobilização **11/001**– Brasília -DF.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal e Presidente da JSM

DAVIS SILVA MOURA– 1º TEN
Del SM Do PRM 11/001

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:34F3D27A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 470/2022 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 470/2022 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022, à cidade de Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E6551DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 471/2022 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 471/2022 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022, à cidade de Itarumã Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:01B3287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 472/2022 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 472/2022 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5DD24ED7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITAL N 02/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS DE LIMPEZA), para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: IRMÃO SOUZA BORGES LTDA, CNPJ: 38.348.805/0001-01 VALOR R$ 124.360,60 e JR DA SILVA CONCEITO.COM, CNPJ 11.520.157/0001-64, VALOR 50.067,88, MATEUS SCHIRMER-EIRELI, CNPJ:29.930.668/0001-10 VALOR 57.976,94, VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES E CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.409.749/0001-85 VALOR R$ 33.099,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 29 de Julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8F42A6C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-EDITAL N° 02/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal dede Assistência Social; Fornecedores: ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA, CNPJ: 13.376.909/0001-90 VALOR R$ 30.011.30, IRMÃO SOUZA BORGES LTDA, CNPJ: 38.348.805/0001-01 VALOR R$ 124.360,60 e JR DA SILVA CONCEITO.COM, CNPJ 11.520.157/0001-64, VALOR 50.067,88, MATEUS SCHIRMER-EIRELI, CNPJ:29.930.668/0001-10 VALOR 57.976,94, VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES E CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.409.749/0001-85 VALOR R$ 33.099,00 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS DE LIMPEZA), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Go. Período: 26 de Julho de 2022 à 26 de Julho de 2023. Valor Total: R$ 295.515,72 (Duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavo). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 29 de Julho de 2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DED956FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL EIRELI.
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 1.426,96.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DOIS (02) APARELHO DE SONAR FETAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C756040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.049.999/0001-80.
Valor Total: 1.980,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS DA VIGILANCIA SANITARIA.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3B13F2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): BOSCO SOUSA CARVALHO-ME.
CNPJ: 10.504.137/0001-37.
Valor Total: 3.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTE Á CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC5A84DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): TECIDOS TITA LTDA.
CNPJ: 01.534.593/0001-39.
Valor Total: 9.180,62.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS, MATERIAL DE CONSUMO / AUXILIO NATALIDADE (ENXOVAIS).
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2351F1E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.432.605/0001-76.
Valor Total: 1.300,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO, DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4AE66215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI.
CNPJ: 124.143.376/0001-13.
Valor Total: 19.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS DA VIGILANCIA SANITARIA.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD900888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ELIERSON MENDES SILVA 04178381156.
CNPJ: 23.724.005/0001-62.
Valor Total: 13.780,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (03) TRÊS BOMBAS, E (20) VINTE SACOS DE AREIA ESPECIAL, PARA AS PISCINAS NA UNIDADE ESCOLARES.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:37D6ACDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): VALDEIR P. MONTEIRO.
CNPJ: 19.969.836/0001-27.
Valor Total: 39.402,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINA PARA O CONSUMO ANUAL.
Vigência: 29/07/2022 à 29/08/2022.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C4CE127

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA - ARAGOIÂNIA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO n° 021/2022
Publicada no Jornal O Popular - Dia 20/07/2022
Publicado no Site AGM – Dia 20/07/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, divulga a errata edital nº 021/22, ONDE SE- LÊ:
DATA DA ABERTURA: 02/08/2022 às 08:30 horas: LEIA – SE:
DATA DA ABERTURA: 16/08/2022 às 08:30 horas.
A errata retromencionado está publicado na íntegra no site www.aragoiânia.go.gov.br.
Informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

ARAGOIÂNIA(GO), aos 29 de julho de 2022.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:941BA2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO n° 024/2022
Publicada no Jornal O Popular - Dia 20/07/2022
Publicado no Site AGM – Dia 20/07/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, divulga a errata edital nº 024/22, ONDE SE- LÊ:
DATA DA ABERTURA: 08/08/2022 às 09:00 horas: LEIA – SE:
DATA DA ABERTURA: 11/08/2022 às 08:30 horas.
A errata retromencionado está publicado na íntegra no site www.aragoiânia.go.gov.br.
Informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

ARAGOIÂNIA(GO), aos 29 de julho de 2022.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0515E112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de agosto de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2022**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0KM TIPO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2022, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202200010003987, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS -GO.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 01 de agosto de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7A3F3AE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01744/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01744/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01744/2022
PROCESSO: N° 3510/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.908,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1F58C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01716/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01716/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01716/2022
PROCESSO: N° 3447/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 515,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B52DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01717/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01717/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01717/2022
PROCESSO: N° 3449/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.231,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E787F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01719/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01719/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01719/2022
PROCESSO: N° 3459/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.295,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2DDBF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01721/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01721/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01721/2022
PROCESSO: N° 3457/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 939,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4882361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01746/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01746/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01746/2022
PROCESSO: N° 3513/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 13.109,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C06309E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01718/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01718/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01718/2022
PROCESSO: N° 3448/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Materiais Odontológicos.
VALOR: R$ 5.380,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06CD8AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01722/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01722/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01722/2022
PROCESSO: N° 3460/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Leite.
VALOR: R$ 1.508,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D061B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01743/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01743/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01743/2022
PROCESSO: N° 3509/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 8.220,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5018BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01741/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01741/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01741/2022
PROCESSO: N° 3514/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 6.480,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F184C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01745/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01745/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01745/2022
PROCESSO: N° 3511/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 24.743,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53B26735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01747/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01747/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01747/2022
PROCESSO: N° 3512/2022
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 015/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.070,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4865F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01713/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01713/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01713/2022
PROCESSO: N° 3367/2022
CONTRATADA: GISELE PARREIRA SANTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar e Higiene.
VALOR: R$ 11.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE90888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01712/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01712/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01712/2022
PROCESSO: N° 3361/2022
CONTRATADA: GISELE PARREIRA SANTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 236,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54AEB8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01706/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01706/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01706/2022
PROCESSO: N° 3007/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 1.559,61
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF70F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01707/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01707/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01707/2022
PROCESSO: N° 3039/2022
CONTRATADA: GISELE PARREIRA SANTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 76,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D46D6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01715/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01715/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01715/2022
PROCESSO: N° 3306/2022
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI -.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 88,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:98102DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01710/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01710/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01710/2022
PROCESSO: N° 3446/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 813,86
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B822D643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01711/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01711/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01711/2022
PROCESSO: N° 3446/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 489,20
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D92B89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 020/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FLV ENFERMAGEM LTDA – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 020/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA FLV ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 020/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 27.295.056/0001-77, domiciliada na Rua 19 s/nº, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todos os sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Gisele Parreira Santos,** residente e domiciliada na Rua 1, Qd. 1, Lt. 10, s/nº, Vila Planalto II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.945.045 – SSP/GO, CPF nº 051.061.861-88, CRF-GO nº 15.637, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3176/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **020/2022**, que passará a ter efeito dia **11 de julho de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no **PSF Dr. Rui Brandão**, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Gisele Parreira Santos	**CRF GO 15.637**	**Farmacêutica PSF**	**PSF Dr. Rui Brandão**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A profissional irá trabalhar em sua própria farmácia, conforme Ofício 282/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 020/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 08 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC51593F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 44/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 19/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus para atender a frota do município de Cachoeira Alta. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:47A7C931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 1.152/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022."

"PORTARIA Nº 1.152/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022."

"INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 66 da Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38 da Lei Municipal 415 de 11 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Cachoeira de Goiás, com atribuições específicas e atendimento médico hospitalar e procedimentos administrativos relacionados ao setor.

Art. 2º - Fica composta a Junta Médica Oficial do Município de Cachoeira de Goiás com os seguintes profissionais:

1 - Dr. Silas Alberto dos Santos
CRM/GO: 30.081-GO

2 – Drª. Raquel Araujo Carvalho
CRM/GO: 29.115-GO

3 - Dr. Murilo Camilo Duarte
CRM/GO: 24.854-GO

Art. 3º - Pelo exercício da função pública e representação dos cargos os Profissionais credenciados perceberão as vantagens financeiras referente à cada paciente atendido.

Art. 4º - Os relatórios e atestados emitidos pela Junta Medica Oficial terão validades no âmbito da administração pública municipal para efeitos securitários e trabalhistas, contra os quais não caberá recurso na esfera administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:1AE445F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PP 032/2022

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Pregão Presencial 032/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de 01 (um) jogo de Letras – caixa em chapa galvanizada n.º 18 com estruturas metálicas e base de fixação, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Governo do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, neste Município, após a abertura da sessão, foi verificado que nenhuma empresa compareceu para participar. Decorridos 15 (quinze) minutos de espera, e, feito novo pregão, ficou constatado a ausência de empresas para participarem do Certame. Diante da ausência de empresas na sessão, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame DESERTO, pela segunda vez consecutiva.

Campo Alegre de Goiás, 18 de julho de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:32B27F9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 24º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 01 de agosto de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:C3455979

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

CONTRATADO: RUI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.082.407/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE ESCRITÒRIO DE ADVOCACIA COM NOTÒRIA ESPECIALIZAÇÂO PARA ATUAÇÂO NA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS TÈCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ÒRGÂO DE CONTOLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÒPOLIS/GO.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022

SECRETÀRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7399981F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 12 de agosto de 2022, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 037/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetros, tipo sedan, motor 1.0 Ano/Modelo 2023 destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiandira/GO, emenda parlamentarnº 855/2021.** conforme Edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 01 de agosto de 2022

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:F32A60E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 174/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico (Sensor Freestlyle Libre) para cumprimento Ofício nº 2022001903413 do Ministério Público do Estado de Goiás através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2022016591.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro Mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: TNT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 43.670.866/0001 - 12**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1		05	Sensor Freestlyle Libre	R$ 461,55	R$ 2.307,75

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa TNT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 43.670.866/0001 - 12** com endereço na Rua João Rocha Figueira nº 341 B Casa 2 Setor Esplanada 2 na Cidade de Goiatuba-Go, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.307.75 (Dois Mil Trezentos e Sete Reais Setenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,29 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:24EC4284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 PROCESSO Nº 400 FORNECEDOR:: CIRURGICA AL-STYN EIRELI CNPJ: 23.141.314/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 8 PROCESSO Nº 400
A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada à AV CORONEL HEITOR, inscrito no CNPJ sob o nº 11.284.701/0001-16, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 8, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde de Heitorai

Goiás, Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR:: CIRURGICA AL-STYN EIRELI
CNPJ: 23.141.314/0001-00

Descrição Produto	Qtd. Total	Valor Médio	Valor Médio Total
IVERMECTINA 6MG	500	0,92	460,00
ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	20	5,39	107,80
CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG 3 ML INJETÁVEL	100	2,80	280,00
			847,80

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31 º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha

participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 8, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

- CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência, constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8;

- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): CIRURGICA AL-STYN EIRELI, classificada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da comarca do município de Itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) EDNA LEMOS DE REZENDE RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 15 de Julho de 2022.

Cirurgica Al-Styn EIRELI
CNPJ: 23.141.314/0001-00
PAULO HENRIQUE SILVA MEDEIROS
CPF: 038.887.591-70

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De HeitoraI/GO
CNPJ: nº 11.284.701/0001-16

VALDIVINO TORQUATO ALVES
Gestor

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:95A7C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE FERROS 1 POLEGADA

O Município de Heitoraí, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, encontra aberta a Dispensa de Licitação **tipo "menor preçopor item",** para **AQUISIÇÃO DE 1.000 METROS DE FERRO VERGALHÃO CA-50 25MM (1") - 12M,** proposta a ser encaminhadas no Email: prefeituraheitorai@gmail.com OU poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Heitoraí/GO **ATÉ DIA 03 DE AGOSTO DE 2022,** maiores informações Fone: 62 3346-3123**.**
Heitorai 28 de junho de 2022.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:28269E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDA

O Município de Heitoraí, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, encontra aberta a Dispensa de Licitação **tipo "menor preço",** para **SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SER REALIZADO NA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL, EM CORTE E SOLDA DE 25 PAR DE MATA BURROS TAMANHO 3X1 METROS, FERRO A SER USADO "VERGALHÃO CA-50 25MM (1")". DEVERA ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA DE PREÇO TODO MATERIAL DE SOLDA E CORTE, EQUIPAMENTO, IMPOSTOS E VALORES REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.** Proposta a ser encaminhadas no Email: prefeituraheitorai@gmail.com OU poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Heitoraí/GO **ATÉ DIA 03 DE AGOSTO DE 2022,** maiores informações Fone: 62 3346-3123**.**
Heitorai 28 de junho de 2022.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:0134986F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 024/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 024/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, gerador e iluminação para festividades da "5ª Festa da Banana em Itaguaru" nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2022, a realizar-se no dia 12**.08.2022**, com início às 13**h00**min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:36DAF95A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1132/2022 EM 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, o Sr. KAOAN OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.460.791-79, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9FB060D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO WAGNER

TERMO DE RESCISÃO Nº: 009/2022
CONTRATO/ADM N° **087/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **126/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E WAGNER LEMOS GUBANI."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **WAGNER LEMOS GUBANI**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 221405598 SSP/SP, e do CPF nº 270.842.468-86, residente e domiciliado na Rua Dona Izaura, QD 17 LT 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, na forma prevista no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus excedente ao erário, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES para a Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 087/2022, firmado em 01 de julho de 2022, oriundo do Processo n° 126/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **07** do mês de **julho** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **8** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

WAGNER LEMOS GUBANI
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C98F3BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO WALISSON

TERMO DE RESCISÃO Nº: 010/2022
CONTRATO/ADM N° **085/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **124/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E WALISSON GUIMARÃES DA SILVA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **WALISSON GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, inscrito da CI RG nº 2235573-1 SSP- MT, e do CPF nº 058.870.511-08, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº 180, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA para a Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 085/2022, firmado em 01 de JULHO de 2022, oriundo do Processo n° 124/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **28** do mês de **julho** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

WALISSON GUIMARÃES DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1464E975

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO MARCOS

TERMO DE RESCISÃO Nº: 011/2022
CONTRATO/ADM N° **079/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **118/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VÉICULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E MARCOS VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **MARCOS VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1984174 SSP/MS, e do CPF nº 067.492.461-41, residente e domiciliado na Av. Joaquim Leonel de Menezes, s/n, QD 11 LT 15, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, na forma prevista no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus excedente ao erário, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 079/2022, firmado em 01 de julho de 2022, oriundo do Processo n° 118/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **20** do mês de **julho** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

MARCOS VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA6514EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EDY FREITAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa EDWARD RIBEIRO FREITAS 07481431655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.033.274/0001-52, com endereço na Avenida João Paulo II, n.º 193, Bairro Bom Sucesso, Iturama, Minas Gerais, representada pelo Edward Ribeiro Freitas, inscrito no CPF: 074.814.316-55 e RG: 18.221.698 DGPC- MG, possui qualificação técnica para prestar o serviço.
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de apresentação de show musical, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **08** dias do mês de **julho** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5D9B060

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO MÁRIO

TERMO DE RESCISÃO FMAS Nº: 001/2022
CONTRATO/FMAS N° **007/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **082/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Qd 30, Lt 02, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, representada pela gestora do FMAS **CÉLIA MARIA MORAES**, e, por outro lado, **JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 172.812.451-49 e no RG sob o nº 29444 – SSP/MT,

residente e domiciliado na Rua Guilherme Machado de Souza, QD 03 LT 05, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para a Secretaria de Assistência Social, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/FMAS N° 007/2022, firmado em 15 de março de 2022, oriundo do Processo n° 082/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **31** do mês de **julho** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **julho** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS
Locatário

JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA
Locador

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB01CC15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de licitação inciso II, art. 75, lei 14.133/21
Contrato nº 001/2022
VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3807/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e ELIAQUIM AMARAL VILELA DE FREITAS 02185194194 (CNPJ nº 13.934.147/0001-09).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para estar prestando assessoria contábil ao Fundo de Previdência de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 25/07/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 25/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2C1ABEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2022
Pregão Presencial nº 35/2022
Valor: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).
Procedimento Administrativo: nº 3558/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS– GO (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME (CNPJ sob n° 15.643.028/0001-14).
Objeto: Aaquisição de computador, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, confome especificações e quantidades estimada, relacionadas no Termo de Referência Anexo I..

Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 29/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9655DB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de licitação art. 25, 8.666/93.
Contrato nº 002/2022
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3805/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e GONÇALVES E BELOTI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 09.176.099/0001-51).
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para atendimento do Fundo Municipal de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 22/07/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 22/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8D5720D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°111/2022

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº3822/2022.
CONTRATO Nº: 111/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e MARILZA DONIZETE NUNES (CNPJ nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:
O presente termo tem por objeto a Locação de 02 (duas) tendas 10X10 para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde durante a realização de vacinas do calendário de rotina e campanhas de vacinação contra covid-19 e influenza, durante um período de 180 (cento e oitenta dias).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 27/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:80853328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4132/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4132/2022

PROCESSO Nº 4132/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 70.000 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCI5D21. ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 4132/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 14.646,04 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 29 de julho de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:975730DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4132/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4132/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 70.000 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCI5D21.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 14.646,04 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de julho de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F2053973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 83.955,80 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4101/2022.
CONTRATO Nº: 113/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso I da lei 14.133/21
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviços para a execução de um bueiro simples tubular de concreto 2,00x2,00m, com as seguintes coordenadas geográfica 15º05'36.62"S / 51º33'29,92"O na estrada vicinal na região do córrego da julieta, saindo da GO-174, para atendimento das atividades da Sec. Mun. de Transporte.
VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 29/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CEC9DF2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 338

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**338/2022**

Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**UENDER VIEIRA BATISTA 04066824102,** pessoa jurídico de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **38.363.010/0001-64**
Objeto:	**CONTRAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**
Valor Global:	**R$9.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.339039.16**
Data da Publicação	**29/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2BFD85C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 261

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**261/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.985.810/0001-56**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**
Valor Global:	**R$15.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.14**
Data da Publicação	**29/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6599DE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 328

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**328/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II. 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAUJO 03349076165,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.341.899/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Valor :	**R$16.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14**
Data da Publicação	**29/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BD75B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 160

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**160/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 6547/2022 DISPENSA 328/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAUJO 03349076165,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.341.899/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Valor Global:	**R$16.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**10/06/2022**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será feito mediante requisição e comprovação da prestação dos serviços devidamente certificada pela Secretaria de Administração de Montividiu - GO**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14**
Data da publicação:	**29/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9D6A8FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 360

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 360, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **SOLICITAR CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS**, conforme Termo de

Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/08/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B6ACD230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 362

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 362, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/08/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6A73391

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 363

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 363, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **solicitar projeto de desenvolvimento de distribuição urbana de energia elétrica no loteamento bairro bebedouro**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/08/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:501CDBB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 201/2022

Portaria nº 201/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de Indeferir férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferida as férias a servidora pública municipal Sra**: EZANI CAMPOS MOREIRA**, no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C67DBDC7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 202/2022

Portaria nº 202/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SUZANA LIMA SILVA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DF68E609

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 203/2022

Portaria nº 203/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: NILZA INACIO XAVIER**, no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4097D296

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 204/2022

Portaria nº 204/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDER GONÇALVES MOTA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à 10/04/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7D4A86A4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 205/2022

Portaria nº 205/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WEDER ALVES DA CUNHA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 22/12/2019 à 22/12/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8AB1B146

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 206/2022

Portaria nº 206/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDMILSON BISPO NUNES**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 04/04/2019 à 04/04/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:83129B2D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 207/2022

Portaria nº 207/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GILBERTO DIAS RODRIGUES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EC245C32

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 208/2022

Portaria nº 208/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2021 à 02/05/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8087C423

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 209/2022

Portaria nº 209/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **JANES ROSA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de EPTO DE PARQJARD E VIAS PÚBLICAS, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2021 à 02/05/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5A2C50D5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 210/2022

Portaria nº 210/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **JOSIRON ARAUJO DA SILVA**, no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 10/01/2020 à 10/01/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:682A4144

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 211/2022

Portaria nº 211/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/01/2020 à 01/01/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2FA5C146

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 212/2022

Portaria nº 212/2022

Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DANILO FERREIA DE SOUSA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/01/2020 à 01/01/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6771B0CF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 213/2022

Portaria nº 213/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDSON MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 09/08/2019 à 09/08/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:69CFA215

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 214/2022

Portaria nº 214/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **IVAIR FERNANDES DE SOUZA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 15/03/2021 à 15/03/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B7201D7A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 216/2022

Portaria nº 216/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **RODOLFO RODRIGUES NUNES MARINHO**, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/01/2021 à 01/01/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4ECED0C9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 215/2022

Portaria nº 215/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **VALDIR VENACIO DO VALE**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4744E3BD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 217/2022

Portaria nº 217/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ANTONIO CEZAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/11/2019 à 01/11/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:139FA67C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 218/2022

Portaria nº 218/2022
Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 22/12/2020 à 22/12/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:45A105E9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 219/2022

Portaria nº 219/2022
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª **PRISCILA DE SOUSA SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2025.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:555B9AE8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 220/2022

Portaria nº 220/2022 Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª **LEILA ALVES DA SILVA**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022 á 28 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 01 de março 2004 á 01 de março de 2009.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EA99FAFD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 221/2022

Portaria nº 221/2022 Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022 á 28 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2013 á 01 de fevereiro de 2018.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6742FF19

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 222/2022

Portaria nº 222/2022 Montividiu do Norte, 22 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **DIVANIA APARECIDA VITOR**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022 á 29 de novembro de 2022, referente ao período trabalhado de 04 de outubro de 2007 á 04 de outubro de 2012.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:69C0EE23

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 223/2022

Portaria nº 223/2022

Montividiu do Norte, 30 de junho 2022.

"Com efeito, de revogar Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela portaria nº 172/2021 a servidora pública municipal Srª; **SONIA FERREIRA DA NOBREGA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pedido de seu requerimento, que se coloca a disposição a partir do dia 01 de julho de 2022.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrárias.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CC293318

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 225/2022

Portaria nº 225/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio ao servidor público municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES,** matrícula 364 no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:187208AD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 227/2022

Portaria nº 227/2022

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe Sobre Indeferir a Concessão de Progressão Horizontal,ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferida a Progressão Horizontal a servidora pública municipal a Srª; **EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** matrícula 131 no cargo de Professora P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Conforme os registros não altera a letra, pois a funcionária esteve de licença por interesse particular por quatro anos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:946D42FC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 228/2022

Portaria nº 228/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3828A328

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 229/2022

Portaria nº 229/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/01/2021 à 02/01/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5A01285E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 230/2022

Portaria nº 230/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe Sobre Indeferir a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferida a Progressão Horizontal a servidora pública municipal a Srª; **CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL,** matrícula 520 no cargo de Professora P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Conforme os registros não altera a letra, pois a funcionária esteve de licença por interesse particular por dois anos e dez meses.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F1A5013B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 231/2022

Portaria nº 231/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2F9D0225

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 232/2022

Portaria nº 232/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SIRLEY DE ALMEIDA LOPES**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 03/02/2020 à 03/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EAF4F008

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 233/2022

Portaria nº 233/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 07/02/2021 à 07/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:545A75E2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 234/2022

Portaria nº 234/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: MONICA NARCIZA DE MOURA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:461502BA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 235/2022

Portaria nº 235/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: ONEIDES FREIRE PEREIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/01/2020 à 02/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EF243AD3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 236/2022

Portaria nº 236/2022

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SANDRA QUINTINO MOREIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período

de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4E41552B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 237/2022

Portaria nº 237/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7930DEE8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 238/2022

Portaria nº 238/2022

Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 03/04/2021 à 03/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C329FAF7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 239/2022

Portaria nº 239/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BA27B65E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 240/2022

Portaria nº 240/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: LEILA ALVES DA SILVA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F0D8E98F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 241/2022

Portaria nº 241/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: MARIA RENILDA RABELO**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/01/2021 à 02/01/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C2D88F59

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 242/2022

Portaria nº 242/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B7F82EA8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 243/2022

Portaria nº 243/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 13/08/2020 à 13/08/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C64A4AB4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 244/2022

Portaria nº 244/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA VITOR**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/09/2020 à 01/09/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DCB3B141

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 245/2022

Portaria nº 245/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá

ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5D2EC534

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 246/2022

Portaria nº 246/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: EVA PEREIRA RAMOS**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 03/04/2020 à 03/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:896D7694

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 247/2022

Portaria nº 247/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DCF74831

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 248/2022

Portaria nº 248/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra **HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:36FE74E3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 249/2022

Portaria nº 249/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:59F3941E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 250/2022

Portaria nº 250/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; IZABEL TELES DA ROCHA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 22/04/2021 à 22/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:02428387

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 251/2022

Portaria nº 251/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA CELMA NUNES SILVA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 05/03/2021 à 05/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C9CE8E60

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 252/2022

Portaria nº 252/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/04/2021 à 02/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DE92B06C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 253/2022

Portaria nº 253/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; KELCIANE BOMFIM ROCHA FAGUNDES**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D3817A6F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 254/2022

Portaria nº 254/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; KELCIANE BOMFIM ROCHA FAGUNDES**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada

no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A6D5E891

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 05/03/2021 à 05/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:95EFDAD2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 256/2022

Portaria nº 256/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/01/2021 à 02/01/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3E8C7E41

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 257/2022

Portaria nº 257/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/01/2021 à 02/01/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F7140CF2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 258/2022

Portaria nº 258/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; SHIRLEY MENDES TEIXEIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/06/2021 à 01/06/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8FD7D59A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 259/2022

Portaria nº 259/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 03/02/2021 à 03/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E23BB8B4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 260/2022

Portaria nº 260/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA SOUZA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:451D295B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 261/2022

Portaria nº 261/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; CLAUDIA LUIZA FLAVIO**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F6C8FD31

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 262/2022

Portaria nº 262/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:73C9BAD4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 264/2022

Portaria nº 264/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser

gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 25/09/2020 à 25/09/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DB51492F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 265/2022

Portaria nº 265/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 07/08/2020 à 07/08/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B66DD2F7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 266/2022

Portaria nº 266/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CF6DFBD5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 267/2022

Portaria nº 267/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; ADVAIR ANTONIO DE REZENDE**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/11/2020 à 01/11/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:224AA8B4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 268/2022

Portaria nº 268/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; IVAN ESTEVES VITAL**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E96D50AB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 269/2022

Portaria nº 269/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; CARLOS RODRIGUES VIEIRA**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EF5DD0A6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 270/2022

Portaria nº 270/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 05/03/2021 à 05/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A807A792

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 271/2022

Portaria nº 271/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 03/02/2021 à 03/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E582512C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 272/2022

Portaria nº 272/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; WANDERSON FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2D0A19E9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 273/2022

Portaria nº 273/2022
Montividiu do Norte, 30 junho de 2022.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **SANDRA QUINTINO MOREIRA**, matrícula 340 no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B564BAD5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- PORTARIA Nº 274/2022

PORTARIA Nº 274/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical para servidor (a) e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o que dispõe o art. 99, do Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedida a progressão vertical de PIII para PIV, a servidora pública municipal a Srª **LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, a partir de 10 de junho de 2022, sendo que a mesma protocolou seu requerimento com toda a documentação requerida pelo estatuto.
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EE619938

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 275/2022

Portaria nº 275/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, SANDRA QUINTINO MOREIRA,** matrícula 340 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E2A56023

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- DECRETO Nº 165 DE 2022

DECRETO Nº 165/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr; **WANDESON MOREIRA MIRANDA**, ocupante de cargo de contrato de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 025/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº085/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 166/2022 Montividiu do Norte, 30 de junh

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5E79835A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- DECRETO Nº 166/ 2022

DECRETO Nº 166/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; MARIA SUELI DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 027/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº104/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:811C867F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr; **BRUNO COELHO DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 013/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº026/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:845C2228

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 168/2022

DECRETO Nº 168/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 021/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº049/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A79DD796

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 169/2022

DECRETO Nº 169/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr; **JHONATA MODESTO DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 026/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº105/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4710CE69

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 170/2022

DECRETO Nº 170/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; MARCIA FREITAS PEREIRA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 019/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº048/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 171/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:79E2ABC2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 171 /2022

DECRETO Nº 171/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr; **MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de contrato de Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 012/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº020/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ED85932D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 170/2022

DECRETO Nº 170/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; MARCIA FREITAS PEREIRA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 019/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº048/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:98E671AE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 172/2022

DECRETO Nº 172/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA FERNANDES**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 020/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº056/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6BEE4316

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 173/2022

DECRETO Nº 173/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; RENATA RESENDE MAIA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 023/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº060/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:930F0E2C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 174/2022

DECRETO Nº 174/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; GISELE DA SILVA BARBOSA**, ocupante de cargo de contrato de Professora PI, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 009/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº039/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:763E8C75

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 175/2022

DECRETO Nº 175/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; MARLI SOARES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 016/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº043/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:29944BF1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 176/2022

DECRETO Nº 176/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; DELZA VITOR DE ARAUJO MARINHO**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 022/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº058/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:337959A9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 178/2022

DECRETO Nº 178/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; JANILDES CARDOSO DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 018/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº047/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3199D8F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 179/2022

DECRETO Nº 179/2022.
Montividiu do Norte, 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal no cargo de chefe de gabinete o Sr. **GUSTAVO SILVA SOUZA**, gratificação de 49% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a parir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022 (18/07/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:41E542BD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 180/2022

DECRETO Nº 180/2022.
Montividiu do Norte, 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de chefe de gabinete a Srª. **ANTONIA LUCIA PEREIRA ROSA**, gratificação de 24% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a parir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022 (18/07/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9A4883A7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 181/2022

DECRETO Nº 181/2022.
Montividiu do Norte, 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de chefe de gabinete a Srª. **ALINE ARAUJO DE PAULA**, gratificação de 31% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a parir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022 (18/07/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2EFAC565

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE- DECRETO Nº 182/2022

DECRETO Nº 182/2022.
Montividiu do Norte, 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Srª; **JOSEFA ELIENE TAVARES ALMEIDA**, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a parir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022 (18/07/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:16E55BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº342/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de aparelhos de tv e suportes, critério de menorpreço. Mossâmedes-Goiás, 29 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DB674E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº340/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/07/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando criação de projeto (serviço de engenharia), critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 29 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6799420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/05/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando locação de mesas, cadeiras e painel, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 29 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ED65956B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: REAL GRAMA LTDA - ME
Objeto: É a **aquisição de grama esmeralda para a jardinagem das praças municipais, em manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/07/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Agente Municipal de Contratação (decreto municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8D2CD47C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **465/2022** – Processo Administrativo nº **15435/2022**.Contrato nº 033/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA que serão utilizados nas festividades realizadas pelo município de Nerópolis-Go, em comemoração ao seu 74° aniversário, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Comunicação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: VF SEGURANÇA & EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.500.359/0001-00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 5.320,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6D3EB202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

Processo nº 4763/2022- OBJETIVO: Contratação de locutor e animador de rodeios para a 33ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás do ano de 2022, com" JULIANO REYS" acompanhado de um DJ, assessor de pista, na data 03/08/2022 a 06/08/2022, das 20:00 horas ás 2:00 horas de cada dia, no Parque de Exposição Agropecuária, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MES DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D26CF85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 258/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 258/2022; PROCESSO Nº 2457/2022;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **FX REPRESENTAÇÕES EM AGRIBUSINESS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RANQUEAR A RAÇA NELORE DURANTE A ***XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS*** QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30/07/2022 A 07/08/2022, CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.36** E **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.123,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **FX REPRESENTAÇÕES EM AGRIBUSINESS LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C64DA704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 171/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2618/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 049/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS AO CONTRATO N. 171/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, REFERENTE A UM PERCENTUAL DE 22,22222222%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO CONTRATO CONFORME C.I. N. 667/2022 E PARECER JURÍDICO N. 391/2022. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI/SERÁ O SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS*****; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 271.360,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 22,22222222% NO QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:086EF304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 117/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1735/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 307/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A **MARCO ANTONIO MARTINS SOUZA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DOS ITENS 01 E 02 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 117/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE, NO ITEM 01, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "02", "2.480,00" E "4.960,00", **LEIA-SE:** "01", "2.380,00" E "2.380,00", BEM COMO, PARA QUE NO ITEM 02, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "01", "2.380,00" E "2.380,00", **LEIA-SE:** "02", "2.480,00" E "4.960,00". DESTARTE, O QUADRO DA SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO (DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO), OBSERVANDO-SE AS DISCRIMINAÇÕES A SEGUIR: **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **MARCO ANTONIO MARTINS SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:23C7C112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MARLENE APARECIDA SILVA ALVES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 29 de julho de 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E7C2D644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 78

DECRETO 78/2022. DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE que menciona e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- A Servidora Municipal NELCIVANIA COSTA FERREA, fica designada AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Perolândia Goiás.
Art. 2º - O Agende Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implantação da Lei Geral de Micro e Pequenas.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Fomentar a participação de MEI'S e EPP'S nas aquisições municipais,
Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa
Identificar as lideranças locais nos setores público e privado e lideranças comunitárias que possam agir com os agentes na realização do trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do município;
Manter relatórios de todas as atividades realizadas; Empresas.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás aos 27 de julho de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E850EA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PE Nº 041/2022. Objeto: SRP- para a **aquisição de materiais odontológicos** que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses, conforme o Processo de Compra n° 21231/2022 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 78622/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 02/08/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 15/08/2022, às 8h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 9h00min do dia 15/08/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.
Porangatu, 29 de julho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:49702F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 525

PORTARIA Nº 525/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E59EA544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 526

PORTARIA Nº 526/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C413EE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 527

PORTARIA Nº 527/2022 Santa Fé de Goiás, 29 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:532B1BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 895/22.

DECRETO Nº 895/22. DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 918/19 de 26 de agosto de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das notas fiscais de serviços eletrônicas-NFS e conforme modelo conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF, por este ato

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 918/19, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34 - (...)
Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DESIF- fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF, sendo utilizada sempre a última versão disponível, ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município."

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E042D391

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.084/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.084/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/07/2022, ao (a) servidor (a):

I – PATRICIA SANTANA BARBOSA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 14869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:677F3459

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.086/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.086/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14153/2022.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.058/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JESSICA SATURNINO DE CARVALHO,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Logístico, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:476E4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.085/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.085/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14393/2022.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.057/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LAIZ MARQUES SANTANA,** cargo em comissão de Diretor de Gestão de Resíduos, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7344BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.099/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.099/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 602/2022 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 29 de julho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LUANA DE OLIVEIRA LEITE,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 25 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal de Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8923B1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 022/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel s-10) para atender as necessidades da frota municipal da Secretaria de Saúde, objeto dos Planos de Trabalho 202200006029504, 202200010002173 e 202200010003988 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, informações completares constantes no anexo I - Termo de Referência, que integra este edital, a realizar-se no dia **12.08.2022**, com início às **09hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CAFA553B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 215/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Decreto nº 215/2022, de 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da antecipação do 13º Salário dos Servidores Públicos do Município de Buriti de Goiás-GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 263/03 de Dezembro de 2003, que autoriza o pagamento antecipado do 13º Salário.
CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do referido dispositivo, de forma a melhor atender o lançamento dos atos de pessoal e o registro contábil e financeiro.
DECRETA:
Art. 1º. Os servidores do Poder Executivo Municipal passam a receber o adiantamento na importância correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração do décimo terceiro salário no mês de seu aniversário, na forma disposta no Art. 1º, da Lei Municipal nº 263/2003, e a importância de 30% (trinta por cento), e respectivos descontos legais, no mês de dezembro, considerando o exercício anual.
Parágrafo único. As variações referentes ao mês do adiantamento comparadas com o valor atual, serão compensadas no mês de dezembro do respectivo ano.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 29 de julho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:768215A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM UNIDADE MÓVEL**. **Data de julgamento 04/08/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 29 de Julho de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:DAEDAABF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATUAR EM DIVERSAS ÁREAS E CARGOS TAIS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS, MOTORISTAS, COVEIRO, OPERADORES DE MÁQUINAS, TRATORISTAS E JARDINEIRO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ – GO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 02/08/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br ou panama.centi.com.br.

ABERTURA: dia 16/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 29 de Julho de 2022

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:77853989

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

À ata de registro de preço nº 012/2021 de 14/09/2021

pregão ELETRÔNICO Nº 012/2021 – DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012/2021 de 14 de setembro de 2021, do Pregão Eletrônico nº 012/2021, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAIS - CIRAU,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 26 de julho de 2022;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 23.008.729/0001-00** por meio de autorização enviada e datada de 27 de julho de 2022;

Considerando, a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços nº 012/2021 do Pregão Eletrônico nº 012/2021, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU,** na condição de **"CARONA"**, para aquisição de veículos automotores minibus, de teto alto, com 15+1 e 17+1 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 3456/2022, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços nº 012/2021 do Pregão Eletrônico nº 012/2021, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU,** para contratação de empresa para aquisição veículos automotores minibus, de teto alto, com 15+1 e 17+1 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buriti Alegre - GO, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 23.008.729/0001-00.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 23.008.729/0001-00**, situada na Rod. BR 101, s/nº, Edif, Bairro Barracão, Içara - SC, neste ato representada pelo senhor Julio Cesar Locatelli, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.634.080-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif, nº 185, Apartamento nº 903, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, vencedor dos itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 +1 LUGARES TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VAN 416 SPRINTER	MERCEDES-BENZ	3 UM	R$ 262.000,00	R$ 786.000,00
002	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17 +1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VAN 516	MERCEDES-BENZ	3 UN	R$ 275.000,00	R$ 825.000,00
					TOTAL:	**R$ 1.611.000,00**

Buriti Alegre (GO), 29 de julho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ nº 23.008.729/0001-00

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:7E6DD757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 400 FORNECEDOR:: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 PROCESSO Nº 400

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ/GO, situada à AV CORONEL HEITOR, inscrito no CNPJ sob o nº 11.284.701/0001-16, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das

propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 08, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai Goiás, Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR:: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" COM PÓ	50	16,25	812,50
DIPIRONA SODICA+BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 5 ML (BUSCOPAM CPT)	600	3,18	1.908,00
FLEET ENEMA	30	5,72	171,60
CAPTOPRIL 25MG	2.000	0,06	120,00
LORATADINA 10 MG	2.000	0,13	260,00
BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	3.000	0,08	237,00
REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILMES DE RAIO X 38L	5	333,75	1.668,75
IBUPROFENO SUSP. 50MG/ML	50	0,18	9,00
DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/2 ML INJETÁVEL	500	1,38	690,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	5.000	0,04	200,00
FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	300	1,19	357,00
SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML	50	1,67	83,50
FITA TESTE GLICOSE ON CALL PLUS	50	24,38	1.219,00
DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML SOLUÇÃO 500MG/ML	100	1,35	135,00
ATENOLOL 50MG	4.000	0,08	316,00
ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	4.000	0,04	159,60
PARACETAMOL CPR. REV. 500MG	5.000	0,12	599,50
CARBAMAZEPINA 200 MG	2.000	0,28	560,00
CIMETIDINA 150 MG/ ML	1.000	1,75	1.750,00
SCALP N° 23	500	0,23	115,00
SERINGA 10 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7MM LUER SLIP	1.500	0,42	630,00
CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML	200	4,12	824,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP	60	5,63	337,80
Seringa 1 mL graduada c/ ag. 13x3,8mm luer slip	1.000	0,24	240,00
Filme para RAIO-X, 13 x18 cm	200	0,80	160,00
			13.563,25

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31 º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 8, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

- CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência, constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8;

- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, classificada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da comarca do município de Itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) EDNA LEMOS DE REZENDE RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 15 de Julho de 2022.

C.A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04
WAGNER PEREIRA LOPES
CPF: 424.802.991-04

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Heitorai/GO
CNPJ: nº 11.284.701/0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
Gestor

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:19907582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO Nº	**2022006097**
Ata de registro de preço, para:	**AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS**
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 26 de julho de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo pregoeiro (a) BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por KELLEN CRISTINA CARNEIRO, JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES designados pelo Decreto nº 297, de 24 de junho de 2022 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 030/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 42 (quarenta e duas) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 030/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.676/0001-08, localizada a R Z nº 438 Qd 23 Lote 19 – Setor Centro Oeste – Goiânia-GO, representada por Júlio Alves Ferreira, brasileiro, empresário portador do CPF: 124.012.181-49-26 RG: 364.409 2ª via (SPTC-GO, residenciado em Goiânia-GO
Fone: 62-3233-5900
Email: ativa.negocio@gmail.com

Item	Descrição	Quant	Marca	Unit	Total
1	Cama infantil, portátil, em estrutura de alumínio na liga 6063, espessura mínima das paredes do alumínio 2,00 mm. Produto confeccionado em tecido vasado, 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, tratamento anti-UV-ANTIFUNGOS, anti-chama, anti-oxidante, anti-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessário a utilização de ferramentas para montagem dimensões: C1,35cm x L60cmx A15cm.	342	Alfa Brink	R$ 259,00	R$ 88.578,00

VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 88.578,00

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 030/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.030/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência
- Anexo, do Pregão Presencial n. 030/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 27/07/2022 e homologação feita pelo Gestor Competente.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. A Sra. Carla Porto Marques, matrícula funcional nº 104166 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 030/2022 e ata de registro de preços nº 030/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 27, de julho de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Contratante

IVETH MARIA LOURENZO
Secretária Municipal de Educação de Ipameri
Contratante

PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E70E2C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 4275/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 046/2022, emitida pelo Município de Montes Claros de Goiás, através do Ofício nº. 104/2022, de 26 de julho de 2022, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
BRUNO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.957.199/0001-92, estabelecida na Av. Eli Dias Maciel, S/N, Q. 12, LT. 0198, sala 2, Setor Central, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item abaixo relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/39	PNEU 265/65R17	HIFLY	10,0000	UN	1.250,0000	12.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						12.500,00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de julho de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

WEDER JOSE GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DD259FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 133

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**133/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 4368/2022** **DISPENSA 261/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.985.810/0001-56**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**
Valor Global:	**R$15.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**18/05/2022**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será feito mediante requisição e comprovação da prestação dos serviços devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu - GO**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.14**
Data da publicação:	**29/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DDDE6A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 009/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 009/2022

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 060/2022 de 01/04/2022, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e OLAIR DE BORBA JUNIOR, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a OFÍCIO Nº 352/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REPASE MCIDADES Nº 866455/2018 - OPERAÇÃO 1052969-31, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ENGENHARIA.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME	ME	03.805.175/0001-64	VANDERLEI RODRIGUES DE MATA	100.432.251-87

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME	03.805.175/0001-64	Habilitado	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS D			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME	03.805.175/0001-64	LOCOMOTIVA ENGENHARIA	341.712,26	341.712,26	Vencedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

VANDERLEI RODRIGUES DE MATA
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C7ABEB3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.080/22-CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.080/22-CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 806/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR, aos servidores designados que foram responsáveis pela prestação de serviços extraordinários na Romaria do Divino Pai Eterno de 2022.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 806/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	SERVIDOR(A):	CPF
GABINETE DO PREFEITO		
01	ALESSANDRA MELO DE SOUSA	932.770.671-49
02	ARTHUR AZEVEDO MARQUES	031.354.681-94
03	CLAUDECY PEREIRA SANTOS	699.534.901-63
04	FRANCISCO CARVALHO DA MATA	427.545.341-72
05	IRIS ROBERTO DA SILVA	507.525.961-87
06	JOSY FONSECA E SILVA ROSA	011.054.231-23
07	KAMILLA ANDRADE ALMEIDA	702.861.251-10
08	LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES	029.670.661-25
09	LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	988.140.791-53
10	MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO	987.216.401-06
11	PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	052.541.821-05
12	RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04
13	RODRIGO DE CARVALHO GOMES	026.543.061-51
14	VALDIVINO PEREIRA CARDOSO	187.025.111-34
15	VIVIANNE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS	023.398.881-58
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
01	ALINE MONTENEGRO DOS SANTOS	751.015.211-91
02	ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	028.239.101-07
03	ANA PAULA NUNES DA SILVA	043.638.081-10
04	ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS	051.222.531-10
05	ANGELA MARIA RIBEIRO DA COSTA	702.266.241-02
06	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	825.226.851-04
07	ARIANY SABINO BATISTA	754.893.681-87
08	BIANCA SOARES DE MELO	701.149.561-46
09	BRUNA PAULA CARDOSO	035.993.081-60
10	CLEOSMAR PEREIRA PIRES	428.338.172-15
11	CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA	014.183.111-11
12	CONRRADO DE MORAIS DE RODRIGUES	032.640.781-20
13	DANIEL LOPES FERREIRA	968.101.491-04
14	EDNA TOMÉ DA SILVA	838.641.991-15
15	ESTHER MEIRYELLE DA SILVA	051.296.881-27

16	FERNANDA COSTA ARAÚJO	012.565.091-40
17	FRANÇOISA LORRANY ALBUQUERQUE COSTA	037.398.491-00
18	GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA	023.707.541-50
19	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	947.024.701-91
20	GLAUBER GUIMARÃES MARQUES	024.727.171-30
21	IGOR ALVES FERNANDES FERRO	027.193.321-60
22	IGOR HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	023.482.401-81
23	IVERALDO MONTALVÃO JUNIOR	721.390.051-04
24	JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA	041.278.801-20
25	JULIANA ATAIDES DE MELO	703.122.371-70
26	KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	912.575.221-91
27	KELLY VAZ ARAUJO	700.553.301-18
28	LARISSA SILVA OLIVEIRA	055.623.631-94
29	LAURA MARIA GONTIJO PINTO	044.921.381-10
30	LAYANNE ALVES DE SOUZA	705.551.301-42
31	LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES	051.877.721-98
32	LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR	006.617.231-41
33	LIDIAINE ALVES DE JESUS MANSO	700.644.671-63
34	LOHAYNE SILVA OLIVEIRA	047.275.911-62
35	LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA	950.442.481-34
36	LUÍSA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA	023.849.121-86
37	LUIZ MARTINS MENDONÇA JUNIOR	029.748.641-12
38	MARA LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS	005.770.991-24
39	MARGARENE DE SOUSA E SILVA GOMES	510.816.051-34
40	MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO	763.957.581-87
41	MARIANA DOS SANTOS MIRANDA	019.094.557-64
42	MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	033.183.481-20
43	MÔNICA DE MELO TAVARES	045.890.661-14
44	NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES	027.398.761-57
45	PATRICIA DONISETE COSTA LIMA	840.884.601-97
46	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	707.157.851-68
47	RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43
48	RIKELY DA CRUZ SOUSA	750.327.831-53
49	RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO	051.051.511-90
50	RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAÚJO	394.530.811-91
51	RONNALD OLIVEIRA SOUZA	701.881.361-18
52	ROSANE RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA	043.297.281-17
53	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES	009.585.371-51
54	SILVIO GABRIEL SILVA JUNIOR	717.253.691-68
55	THAIS MAGALHÃES DE CASTRO	962.527.311-53
56	THULIO OLIVEIRA ALVES DE AGUIAR	029.853.931-40
57	VALTUIR VICENTE VIEIRA	700.835.851-25
58	VASTE FERREIRA	507.158.441-72
59	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34
60	WANDERSON AQUINO RIBEIRO	700.231.121-23
61	WELBER MEIRELES ZACARIAS	478.989.841-53
62	WERLEY LUIS VINHAL	812.609.541-53
63	YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	ALVERGUE RODRIGUES DE JESUS CUNHA	010.961.471-22
02	ANTONIO JEAN ABREU LIMA	428.291.512-91
03	ARLETE HILARIO DA CONCEIÇÃO	123.008.021-04
04	ÁTILA AGUIAR ALVES	633.199.851-91
05	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS	704.798.191-81
06	CINTIA RODRIGUES FERREIRA	850.080.521-87
07	DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO	042.714.251-25
08	EDNA NASCIMENTO DE SOUZA	018.468.691-10
09	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79
10	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00
11	EDSON ALVES DE MORAIS	478.524.881-53
12	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00
13	ILDA MARIA FERREIRA	320.823.981-53
14	JORGE LUIZ DE ABREU	509.192.881-20
15	MARCOS LOURENÇO RIBEIRO	853.535.401-82
16	MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA	181.988.338-89
17	MAURÍCIO JOSÉ MENDANHA	762.198.951-34
18	MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA	499.416.401-06
19	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	823.397.081-68
20	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04
21	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20
22	OLDENEIDES PINHEIRO RODRIGUES MARTINS	548.110.231-53
23	RAIMUNDO APOSTO DE CARVALHO	418.664.521-34
24	ROBERTO GONÇALVES DE BASTOS	380.218.891-87
25	ROSIMEIRE S. SOUZA RODRIGUES	969.077.381-04
26	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	260.223.031-68
27	SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO	622.799.124-48
28	SILVIO MARQUES SANTANA	556.670.311-91
29	WELTON CARDOSO PEREIRA	941.365.721-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01	ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU	754.492.421-15
02	JOSE MESSIAS DA SILVA	243.719.981-00
03	JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO	616.381.423-19
04	LEONARDO CASTRO DA SILVA	703.573.621-28
05	VINICIUS FERREIRA LOPES	119.489.586-78
06	WILSON DEODATO DE SOUZA	862.916.531-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	010.027.181-20
06	EDNALDO SILVA BORGES	000.759.042-33
08	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10

07	LUIS FERNANDO MOTA STIVAL	040.513.671-42
04	LYNCOLN ALBUQUERQUE TOLEDANO	384.052.962-04
03	TIAGO LUIZ LEMES OLIVEIRA	022.268.151-98
02	VANDERLEIA ALVES M. MELO	013.529.371-58
05	WALTENIS TAVARES LAUREANO	779.506.901-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA	235.047.491-72
02	ALESSANDRA SILVA SANTOS	704.525.931-07
03	ANGELITA BARCELOS GONCALVES GHANNOUM	378.655.101-44
04	AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES	024.002.591-19
05	BLEINO AZEVEDO MONTEIRO	951.752.451-04
06	BRENDA SARA BORGES VIEIRA	756.922.521-04
07	BRUNNA BATISTA DA SILVA	043.467.521-01
08	CHARLENE DE OLIVEIRA SALES	943.553.041-91
09	CISLEY MARIA DE OLIVEIRA	634.322.771-72
10	DANILO ALVES GUILARDUCCI	018.085.941-26
11	DANILO CESAR CAMPOS	006.201.891-42
12	EDELMIS RODRIGUES DE SOUZA	548.123.481-53
13	ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA	320.803.441-53
14	ELIETE DA SILVA LOURENÇO	733.024.301-91
15	EULA RODRIGUES DA SILVA	008.154.781-19
16	FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ	004.865.521-01
17	FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	796.718.701-63
18	FERNANDO EDUARDO DA SILVA	933.583.001-10
19	GISELLY DE OLIVEIRA ARANTES	021.385.711-14
20	HELLEN CRISTINA ROSA	012.470.791-20
21	IRENE PAULINO DE MELO	950.859.121-87
22	ISAC SILVA	114.139.886-95
23	JOSE ALVES DE CARVALHO NETO	708.158.441-15
24	JOSEANE FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA LEITE	029.190.301-08
25	KASSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO	019.223.551-60
26	KEILLA DAIANNY GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES	017.626.611-95
27	LAUANNA CHRYSTINNA RODRIGUES F. CARVALHO	023.164.931-22
28	LAYS DANIELY LIMA TOLEDO DE MELO	036.050.541-45
29	LEILA ARRUDA DE SOUSA	768.228.181-20
30	LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO	801.504.891-53
31	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA	704.411.231-55
32	LUCELIA EUZEBIO DE MELLO	800.601.101-04
33	LUCIANA BARCELOS MIRANDA RIBEIRO FIOROT	887.101.651-34
34	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	290.475.521-72
35	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	963.530.231-20
36	MARY FABIA DA SILVA BAIA	982.726.591-15
37	MAURICIO RENATO RAMOS	197.282.551-87
38	MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	449.663.181-49
39	MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA	029.334.181-85
40	NILSVAN RIBEIRO DE CAMPOS	771.902.701-91
41	ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA	890.100.781-91
42	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02
43	POLLYANNA FERREIRA SALES	911.059.941-04
44	RODRIGO GONÇALVES GHANNOUM	021.407.901-54
45	ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	001.616.301-03
46	ROSANA FLAVIA FORTUNA	811.121.811-72
47	TASSIA MAIANA SA TELES SOARES	018.815.165-63
48	THAIS SANTOS CORREA	043.451.331-81
49	TIAGO FIGUEIREDO SILVA	006.370.511-73
50	VAGNER SEBASTIAO ELIAS DE SOUSA	776.289.691-00
51	VALDIVINO BARBOSA VIEIRA	147.371.321-87
52	VIVIANE MARTINS MIRANDA	878.797.861-04
53	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.114.411-19
54	WEVERSON BATISTA DOS SANTOS	004.891.081-30
55	WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM	014.690.761-28
56	WILTON FERNANDES DE ALMEIDA	019.830.121-90
57	YNGRID LARA SOUZA E SILVA	702.267.351-92
58	ZENAIR ALVES DOS SANTOS SILVA	592.120.041-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
01	ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ	043.742.931-83
02	AMANDA SANTOS PAES	706.828.171-04
03	AMARILDO JACINTO DE SOUSA	453.105.486-53
04	ANA ANGELICA SILVA	449.629.081-20
05	ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	028.239.101-07
06	ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15
07	BENEDITA MARIA DA ROCHA ANDRADE	854.079.711-68
08	BENEDITO FERREIRA PINTO	218.823.631-91
09	CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA	014.183.111-11
10	DAGMAR ALVES GARCIA	599.665.211-00
11	EDNA DOS SANTOS ROSA	015.267.291-56
12	EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR	702.954.991-09
13	ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	936.645.671-53
14	ELINEIA LUIZA DE CARVALHO	598.166.511-49
15	ELINETH MENDES DE ANDRADE COSME	692.581.393-72
16	EUCLIDES URIAS DE ALVARENGA JUNIOR	014.344.961-39
17	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	923.016.731-20
18	FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	027.265.473-62
19	GERALDA MOREIRA DA SILVA	921.487.194-91
20	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	947.024.701-91
21	HELIO PINHEIRO DE ANDRADE	832.133.171-87
22	IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA	387.338.201-63
23	IVONE ALVES DE FREITAS	599.675.601-34
24	JESSICA SATURNINO DE CARVALHO	034.215.411-75

25	KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE	018.328.891-22
26	KATIA RIBEIRO DA SILVA	041.742.541-41
27	LEANDRO CARVALHO ARANTES	009.598.921-51
28	LILIAN CLAUDIA MARTINS	882.232.801-91
29	LUANA DE OLIVEIRA LEITE	037.740.521-31
30	LUCAS MEDEIROS MARGARIDA	700.016.021-79
31	MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	012.175.631-99
32	MARGARENE DE SOUZA SILVA GOMES	510.806.051-34
33	MARIA APARECIDA GOMES	440.403.181-53
34	MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA	010.176.031-03
35	NICIENE PEREIRA DE GODOY CASTILHO	011.596.701-02
36	NILDA MARIA DE JESUS	827.907.601-87
37	ORLANDO LUIS DOS SANTOS	022.098.014-43
38	PATRIK ALVES DE CARVALHO	819.900.221-20
39	RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES	072.288.631-43
40	RODRIGO GOMES MAGALHAES DA CUNHA	004.482.851-93
41	ROMILDA APARECIDA SOUZA	264.069.421-91
42	SILVIA ALVES DIAS GONCALVES	565.957.601-00
43	WALDETH BATISTA DE FREITAS	147.329.711-72
44	WALISSON DOMINGOS DA SILVA	061.289.301-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
01	ARTHUR MOURA BARBOSA	032.819.961.-32
02	CLEUBER MARTINS FAQUINE	005.767.301-22
03	DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO	021.380.121-31
04	ENIVALDO MOREIRA DA SILVA	587.987.811-20
05	FRANK FRAGA DE CARVALHO	573.527.391-49
06	GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07
07	HELIO ANTONIO CORREIA PEREIRA	246.421.421-34
08	IGOR MARCIO PEREIRA DE SOUZA	876.645.771-87
09	ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ	036.597.381-58
10	JAQUELINE COSTA DA SILVA	885.084.711-49
11	KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES	022.524.121-86
12	LARISSA MADALENA ALVES DE SOUZA	704.932.471.06
13	LEONARDO CARVALHO ARANTES	014.544.031-10
14	LYRA RUBIA ROSA DE TOLETO	762.588.231-49
15	MAGDA LIMA FERNANDES	968.139.541-72
16	MARIA CLARA BENTO ARAUJO	052.343.181-33
17	MARILIA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO	380.800.441-04
18	RODRIGO FERREIRA DO CARMO	009.117.511-90
19	TIAGO PEDRO BATISTA DA COSTA	007.599.011-39
20	WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES	700.132.571-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBICA		
01	ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES	032.079.461-00
02	ALINE SANTOS OLIVEIRA MARQUES	034.607.441-03
03	ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA	017.390.171-96
04	CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO	862.569.121-87
05	CARLOS GOMES	449.583.661-72
06	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68
07	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60
08	CLANDIRA MARTINS FERREIRA LOPES	236.064.951-53
09	CLAUDINO JANUARIO DOS REIS	915.266.391-49
10	CLAUDIO DURANS DA SILVA	008.362.801-05
11	CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA	937.907.591-04
12	DAYANNY SOARES SANTOS	702.049.781-06
13	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
14	DIVINO DE SOUZA	569.201.138-72
15	DOMINGOS COELHO FERREIRA	168.868.281-91
16	EDUARDO VITAL DA SILVA	412.710.501-10
17	ELLEN FRANCIELE DOS SANTOS	753.583.281-49
18	ELOISA DE FATIMA VIEIRA QUIEL	931.210.911-15
19	ENGRID CLEMENTE BORGES SOUZA	698.114.741-68
20	EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA	159.783.701-68
21	FABIANA ARAUJO MATOS	008.362.321-35
22	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	882.673.261-20
23	FABIO LEANDRO DE SOUZA	008.036.951-01
24	FERNANDO CLEMENTE SIQUEIRA	003.674.811-03
25	FERNANDO LEMES DA SILVA	825.511.541-20
26	FERNANDO LEMES DE JESUS	882.102.271-49
27	FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	819.099.931-15
28	FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES AIEIXO	019.785.721-31
29	GENI CORDEIRO DE SOUZA	021.376.991-33
30	GÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	705.020.601-66
31	GUILHERME RAMOS PAULA	990.318.171-04
32	IGOR CESAR GONCALVES CAMPOS	042.739.631-08
33	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
34	JALDENE PEREIRA BORGES	001.285.921-41
35	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	058.547.371-40
36	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	563.475.536-00
37	JORGE FARIAS DA SILVA	454.595.172-49
38	JOSE ABELO DE CASTRO	302.754.901-49
39	JOSE SERAFIM DE CARVALHO	320.853.701-87
40	KEILA MARCIA DE SOUSA	937.102.911-00
41	LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA	043.647.931-16
42	LEONARDO MARQUES SALLES	009.292.451-48
43	LETICIA RODRIGUES FERREIRA	002.168.291-78
44	LILIAN LISBOA VAZ	988.440.241-87
45	LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS	701.564.861-05
46	LUCIANA GABRIELY DE CARVALHO SILVA	703.848.141-07
47	LUCIANA SOARES DA SILVA	005.997.011-10

48	LUISMONI SOUZA OLIVEIRA	433.922.451-00
49	LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO	281.933.501-20
50	MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA	879.121.471-87
51	MARCOS DAVID BORGES DE JESUS	780.568.881-87
52	MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALVES	702.031.451-19
53	MARIA ANTONIA DE FRANCA MORAIS	050.205.211-24
54	MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL	811.970.801-63
55	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
56	MARILZA ANDRADE BRANDAO	008.100.751-56
57	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	963.530.231-20
58	MATEUS CASTRO SILVA	058.157.201-78
59	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05
60	MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS DURANS	025.248.521-13
61	MILTON CUSTODIO RIBEIRO	000.482.981-66
62	MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL	891.741.781-72
63	ONOFRE RODRIGUES DA SILVA	264.006.851-20
64	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34
65	PATRICIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA SILVA	565.206.201-06
66	PATRICIA SOCORRO CUSTODIO	917.796.001-78
67	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	857.890.541-53
68	RHAIANA CARINA DIAS LIMA	757.587.171-34
69	ROSANGELA DE SOUZA	309.630.361-49
70	SERGIO GONÇALVES DA ROCHA	824.206.021-53
71	SERGIO RIBEIRO DIAS	851.211.181-04
72	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04
73	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59
74	TATIANA AMARAL CORREA	822.277.561-87
75	TIAGO LUIZ DA SILVA	009.490.171-67
76	ULISSES REIS DE SOUSA	587.321.441-72
77	WILSON FRANCISCO REIS DOS SANTOS	598.102.971-49
78	ZELMA ALVES DA ROCHA	487.714.651-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	771.355.041-00
02	ÁLVARO EVANGETISTA FELIX RODRIGUES	042.346.871-54
03	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO ALVES ROCHA	371.462.201-25
04	ÁUREO CESAR SILVA BUENO	493.986.441-34
05	BRUNO GARCÊS DE ARAÚJO	009.005.391-51
06	DIVINO SIDNEY ALVES	862.080.631-91
07	EDER ALVES DE MOURA	377.651.161-34
08	EDINA RODRIGUES DE SOUZA	869.296.901-04
09	FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	896.993.781-15
10	FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA	753.486.591-34
11	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	012.576.861-35
2	HELIARA DOS SANTOS TAVARES	701.791.441-46
13	ISADORA BASTOS GUERRA	702.943.791-85
14	JEINNY REZENDE SILVA	739.678.661-49
15	JOSE LUIZ GUIMARAES CARDOZO	833.271.421-49
16	JULIANA MENDES DA SILVA	023.022.391-56
17	JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA	002.871.171-89
18	KATIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI	585.664.731-91
19	KEILA PATRÍCIA VINHAL	697.136.181-49
20	KELSON ANTUNES CAMPOS	032.667.481-07
21	LUÍS MARCOS DA SILVA	790.578.611-00
22	MARCIO EDVALDO DE OLIVEIRA	530.634.651-00
23	THAIS SUSANA MOURA SOARES	860.532.051-68
24	THIAGO TELES GOMES SILVA	010.267.611-90
25	VALDIVINA SINTRA	320.633.421-72
26	VANESSA FORTUNATO BATISTA	840.107.541-68
27	VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ	039.682.678.42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49
02	ALESSANDRO AGENOR DE SOUZA	789.541.221-53
03	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30
04	ALEX FÉLIX DE SOUZA	711.294.101-61
05	ANGELICA MARQUES	054.061.121-20
06	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	700.407.651-21
07	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	424.665.041-20
08	ARNALDO SOARES DA SILVA	025.688.363-01
09	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86
10	CARLOS EDUARDO DE F. DA SILVA	042.638.591-89
11	CARLOS ROSA NATAL	588.654.891-20
12	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07
13	DENILSON CAETANO	965.375.661-34
14	DOUGLAS CHAVES REZENDE	129.941.678-08
15	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15
16	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00
17	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53
18	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	289.079.901-82
19	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84
20	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00
21	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15
22	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96
23	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15
24	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15
25	JOAO PAULO DE JESUS	014.746.240-14
26	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79
27	JULIENE FATIMA ANDRADE COSTA	002.708.911-88
28	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49
29	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	928.013.231-87

30	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00
31	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31
32	LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA	754.939.181-53
33	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62
34	MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	737.297.871-87
35	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98
36	MARCOS PAULO M. GONÇALVES	030.953.261-22
37	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29
38	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10
39	MARQUEANE ALVES DA SILVA	007.766.923-13
40	MAX DA SILVA	879.572.991-72
41	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71
42	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49
43	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63
44	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53
45	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77
46	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15
47	ROBERT BENEVIDES SANTOS	706.558.171-31
48	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72
49	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80
50	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22
51	ROSENI GUEDES GONÇALVES	017.526.302-70
52	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	626.497.281-91
53	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68
54	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53
55	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65
56	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59
57	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
01	ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	320.849.601-00
02	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	767.207.051-72
03	DARCI DE SOUZA BRUM	409.401.952-01
04	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61
05	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00
06	FELIPE ROSA DOS SANTOS	710.858.381-02
07	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87
08	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53
09	JESSÉ NATHANAEL BORGES LOPES	707.649.511-22
10	LEANDRO RODRIGUES SOUZA	760.768.811-00
11	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05
12	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01
13	OSMAR BARRETO DOS SANTOS	282.227.171-20
14	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68
15	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34
16	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04
17	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04
18	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68
19	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HAB. E REG. FUNDIÁRIA		
01	ADER RESENDE DOS SANTOS FILHO	704.100.371-09
02	ADNA DIOGENS OLIVEIRA	746.909.812-72
03	ALANA CRISTINA SILVA GODOY	237.804.858-00
04	ALESSANDRA ALVES ROQUE	661.102.891-91
05	ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA	707.680.541-33
06	ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS	917.101.971-53
07	AMANDA DE JESUS LIMA	700.999.981-30
08	ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS	008.153.331-45
09	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA	707.823.261-53
10	ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	826.229.301-00
11	ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO G. DIAS	702.815.081-00
12	APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	089.760.718-08
13	AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO	892.429.471-72
14	ARLEY DAS NEVES SILVA	030.929.871-79
15	ARTHUR LEMOS TELLES	700.174.781-54
16	AURI ANTÔNIO DE LIMA JUNIOR	757.073.141-72
17	CARLA LUCY PELES DA COSTA MACEDO	862.569.121-87
18	CARMEM LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	451.115.961-00
19	CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA	493.877.661-87
20	CELLINA JOSIUKAS	031.955.471-63
21	CLAUDINES DOMINGOS FERNANDES FERREIRA	886.005.051-00
22	CRISTIANO PERCIVAL DE FREITAS	713.628.271-34
23	DANIEL GUSTAVO MIRANDA DOS SANTOS	700.075.591-19
24	DANIELLE VALENÇA SILVA	224.141.838-29
25	DEBORA SOARES DE ANDRADE	051.404.221-40
26	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
27	DIVINA RODRIGUES DE MORAES	796.024.101-59
28	EDER COELHO SILVA	858.005.701-91
29	EDMILSON CAETANO LOPES	024.551.171-70
30	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	576.183.641-68
31	ELOISA VALERIA DE SOUZA CIPRIANO	961.919.701-10
32	EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72
33	FELLYPHE VIANA SILVA	702.056.941-28
34	FERNANDA DORNELES AZEVEDO	041.541.441-81
35	FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO	971.485.551-91
36	FRANCISCO RENATO DE SOUSA	423.986.061-04
37	FRANCYELLE FÉLIX MENDES DOMINGUES	704.321.341-07
38	GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO	711.828.521-81
39	GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS	005.486.881-50
40	GÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	705.020.601-66

41	GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA	796.749.251-04
42	GUILHERME FELIPE CAMARGO RIBEIRO	704.208.761-54
43	HELLEN CRISTINA PEREIRA	016.465.091-10
44	HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES	700.287.331-85
45	IRLAINE BELCHIOR PINHEIRO	864.592.011-53
46	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
47	JEFFERSON ALVES DE MORAIS	700.074.561-40
48	JEIZA XAVIER DA COSTA	041.380.581-95
49	JESULINA BARBOSA VILA NOVA	206.597.505-97
50	JOHNATHAN SILVA BRAGA	034.616.161-41
51	JOICY CRISTINA DIAS GODINHO	029.633.811-74
52	JOSE PATRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	469.666.761-87
53	JOSIRENE BRITO DA CONCEIÇÃO	003.918.821-39
54	KAMILLA ANDRADE ALMEIDA	702.861.251-10
55	KARINE MENDES LACERDA	995.667.961-53
56	KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO	887.079.111-49
57	LAIANNY KELEN BRITO E SILVA	043.544.051-99
58	LARISSA DURAES DE ARAUJO	039.980.141-36
59	LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA	043.647.931-16
60	LEANDRO HENRYQUE NEVES GUEDES	041.757.901-28
61	LEYDIANE FABRICIA DA COSTA	023.397.011-80
62	LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA	744.634.461-04
63	LUIZ HENRIQUE LEMOS GALINDO	004.558.961-51
64	MARCO THULLIO SILVA DA PAZ	706.059.511-58
65	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	586.375.241-68
66	MARCUS VINICIUS DA SILVA	023.630.161-65
67	MARIA ALVES DO SANTOS	192.425.731-91
68	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
69	MARIA DE FÁTIMA MENDANHA	016.545.071-13
70	MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA	004.990.921-55
71	MARIA JOSE NUNES DA SILVEIRA	471.080.291-20
72	MARIA LUIZA DA SILVA	695.563.261-20
73	MARIA VITORIA FELIPE CARDOSO	023.326.211-20
74	MARIELLE FERNANDA PORTELA	006.426.381-95
75	MARQUESUEL CAMARGO SILVA	896.201.601-00
76	MARTA DIVINA DE CASTRO	008.099.471-26
77	MATEUS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	701.419.071-77
78	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	449.261.461-34
79	MAYARA LORRÂNE DA SILVA	707.073.301-14
80	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	247.596.941-53
81	OSMAIR JOSE DA SILVA	950.353.201-97
82	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34
83	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02
84	SARA MARIA LEMES DA ROCHA	700.746.681-88
85	SARAH LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	700.646.671-70
86	SONIA MARIA LOPES	348.662.991-34
87	THAIS DANIELA DE FREITAS SALES	993.308.491-72
88	THARIANNE SILVA BORBA FERREIRA	021.382.181-80
89	THIAGO RODRIGUES DE LIMA	000.877.421-21
90	TULIO FORTUNATO E SILVA	898.950.301-00
91	VANESSA LUIZA NUNES	750.203.001-87
92	VASTE FERREIRA	507.158.441-72
93	VIVIANE ALVES DE SOUZA	709.382.611-34
94	WAGNER CARDOSO COSTA	282.751.361-72
95	WALDIR JOSÉ DA SILVA	380.216.681-72
96	WERLEY LUIZ VINHAL	812.509.541-53
97	YASMIN DO NASCIMENTO VASCO	712.090.651-85
98	YURI CESAR SILVEIRO ALVES	030.387.741-38
99	ZIZIANE LOPES DA COSTA	067.131.204-90
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	ANGELICA GUEDES DE SOUZA	013.147.941-59
02	CLEITON ALVES DE SOUSA	822.373.361-72
03	DAIANA DE SOUZA ALVES VIEIRA	005.643.791-90
04	DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS	022.794.901-37
05	EDJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	995.081.091-49
06	FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
07	FERNANDA CRISTINA TAVARES	728.234.961-49
08	FRANCIELLY MACIEL OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR	734.593.721-68
09	IVANA CUNHA RIOS	041.481.361-88
10	LILIAM FERREIRA DE FARIA	033.252.851-04
11	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.633.501-55
12	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	033.123.771-70
13	MAGDA DE JESUS DA COSTA	017.076.271-85
14	MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	997.175.811-34
15	MORETSON DIAS DE LIMA	278.889.081-87
16	MUNIK ELLEN BRITO SOUZA	036.090.771-74
17	MURILO GOMES DE MORAES	706.334.811-65
18	POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	010.188.181-97
19	RAFAEL ANTONIO DOS REIS	000.748.581-65
20	RENATA ALVES DE ALMEIDA	039.362.731-46
21	SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR	984.045.121-91
22	STELLA TAVARES TOBIAS	046.968.091-10
23	THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES	021.256.631-80
24	VALDIVINO ANTONIO DE MELO	264.071.081-87
25	VERGILIO BATISTA DE ARAUJO	549.105.791-68
26	WALTER JOAQUIM RIBEIRO NETO	709.762.021-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		
01	ALBECIR JUNIOR REGES	884.159.531-00
02	BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	701.383.901-93

03	MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO	959.004.621-53
04	TIAGO VIEIRA SIMAO BORGES	012.645.181-88
05	WILSON GONÇALVES DA SILVA	413.516.061-15
06	LUIZ MARTINS MENDONÇA	320.836.701-59

§1º - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído conforme a função e pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho Individual do servidor (Decreto nº. 806/22), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CA02A878

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – EDITAL N° 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 173 de 16 de Março de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 002/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física ou jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **EDUCADOR (A) FÍSICO**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 01/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 002/2022 – DATADO DE 15/07/2022. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2022, as 07 horas e 50 minutos, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 002/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS – HABILITADO							
ORDEM	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI	14.449.267/0001-75	LINDOMAR FERNANDES PEDROSA	CREF 005505-G/GO	7936/2022	20/07/2022	08:24

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 002/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Publique-se.

Buriti de Goiás - GO, 29 de Julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3FF0BDEB